

Resposta ao pedido de esclarecimento da **Empresa Dígitro**

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03**

**QUESTIONAMENTO 3 - Complementação**

Em relação ao item 5.3 "REQUISITOS MÍNIMOS" e subitem 5.3.9, como não é exigido um sistema de comunicação redundante, entendemos que a exigência de fonte redundante para o sistema de alimentação é opcional, sendo aceito um sistema para alimentar apenas um circuito elétrico. Está correto o nosso entendimento? Caso não esteja, favor esclarecer esta necessidade, visto que para o sistema de comunicação não é exigido recursos de dualidade.

Resposta emitida pela Área Técnica (solicitante): Visando complementar a resposta anterior, informamos que não há necessidade de redundância em relação ao sistema de comunicação (telefonia). O que está previsto no item é a redundância de alimentação elétrica, principalmente para o servidor, no caso da CONTRATADA fornecer, juntamente com o nobreak. As fontes redundantes também deverão estar presentes nos switches fornecidos visando maior disponibilidade do serviço.

**\*Resposta enviada para o e-mail [patricia.goncalves@digitro.com](mailto:patricia.goncalves@digitro.com)**

Brasília, 07 de junho de 2021.

**Comissão de Licitação Serviço Social da Indústria – Conselho Nacional**